



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 169 /2019

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E A ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, neste ato representada pelo senhor Secretário, MARCELO DELSIR DA SILVA, portador do RG nº 14.570.058-6 e do CPF nº 107.231.208-54, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS**, doravante denominada ENTIDADE, situada à Rua Doutor Cesário Bastos, nº 595 – Vila Bastos, Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 57.606.873/0001-60 representada pelo senhor CLÁUDIO PEREIRA SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 40.298.535-7 e do CPF nº 347.765.448-06, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 51167/2017 e no Termo de Colaboração nº 004/2018, celebrado entre os mesmos partícipes em 01 de fevereiro de 2018, vêm **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o item 4.1 da Cláusula 4ª do Termo de Colaboração nº 004/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: “4.1- O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, para a execução do objeto da presente PARCERIA, o valor total de **R\$ 816.951,64 (Oitocentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, durante o prazo de vigência estabelecido neste instrumento, sendo que, o repasse mensal, a partir de 01 de janeiro de 2020 será de **R\$ 13.819,61 (Treze mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos)**, a ser liberado de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no termo de colaboração e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado pelo Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santo André, 26 de dezembro de 2019.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DELSIR DA SILVA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUDIO PEREIRA SANTOS
vice-presidente
ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS

Testemunhas:

1) Amanda S. Bassello
RG nº 44.905.506-1

2) Sebastião
RG nº 17062570

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - TA Nº 169 /2019

1. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXECUTORA

1.1 Identificação: ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS situada à Avenida Dr. Cesário Bastos, 595, Vila Bastos, Santo André- SP.CEP: 09040-330, CNPJ Nº: 57.606.873/0001-60, inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André, sob nº 005/98 e no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob nº 028/96-06 – tem como filial executora o **CENTRO COMUNITÁRIO DOM JORGE**, situado à Rua Piracanjuba, 542, Parque João Ramalho - Santo André, CEP:09290-060 e CNPJ 57.606.873/0005-93

1.2 A Associação Lar Menino Jesus é uma associação civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, prestadora de serviços de assistência social desde fevereiro de 1956, a crianças e adolescentes, visando a formação de sua personalidade, comprometida em garantir o desenvolvimento integral das potencialidades, minimizando suas dificuldades e tendo por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. A entidade já foi internato para meninos e meninas até 1969, depois transformou o regime para semi-internato, atendeu mãe menor solteira, atendeu também adolescentes em abrigo e com bons resultados na construção de cidadania. Foram muitas crianças e adolescentes atendidos nestes 61 anos de atividades em seus diversos regimes de atendimento, mas qualitativamente temos que registrar o contato permanente de muitos deles pessoalmente ou através dos meios de comunicação para dar retorno de seus estudos, vida pessoal e profissional conquistada a partir do apoio e incentivo que receberam durante a permanência na entidade.

2. DIAGNÓSTICO

A prestação de serviço de assistência social no Parque João Ramalho, começou em 1972 e se manteve de forma ininterrupta nestes 45 anos de existência. Tal prestação de serviço nasceu da percepção cristã sobre as necessidades da população local e vem adequando esse atendimento ao longo do tempo, em conformidade com as mudanças da própria sociedade. Se há 45 anos os postos de trabalho eram abundantes, hoje, se verifica o aumento de famílias em situação de vulnerabilidade social, desemprego, fome, violência doméstica, e cada vez mais a ausência de espaços públicos e de fácil acesso as pessoas de baixa renda onde possam deixar seus filhos para que possam buscar ou dar continuidade ao trabalho. Nossa proposta para 2018 é continuar com atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã, o acesso à cultura, a alimentação saudável, condições para que as mesmas se desenvolvam com uma consciência crítica e criativa, estaremos contribuindo com o desenvolvimento e crescimento dos usuários, buscando desempenhar de forma continuada, permanente e planejada, ações que garantam o fortalecimento e o protagonismo do público alvo, que são crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, com prioridade para os que são encaminhados pelo serviço de Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social especial (CREAS); aos Atendidos pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); aos atendidos pelo



PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - TA Nº 169 /2019

Benefício de Prestação Continuada (BPC); Famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 Objetivo Geral

2.1.1 Executar ações que complementem o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

2.1.2 Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, bem como promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

3.2 Objetivos Específicos

3.2.1 Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

3.2.2 Assegurar espaços de referência para o convívio comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

3.2.3 Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

3.2.4 Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

3.2.5 Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional.

4. JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de promover o desenvolvimento global dos usuários, estimular a sua capacidade de aprendizagem, aquisição de conhecimentos e habilidades, formação de atitudes e valores que conduzam à cidadania, é imprescindível que o plano pedagógico seja diversificado e atraente, a fim de garantir que seus participantes mantenham a regularidade na frequência, condição para o sucesso. Nosso compromisso para combater tais fragilidades é atender 90 crianças e adolescentes oriundos de famílias carentes, com idade entre 06 e 15 anos, que estejam cursando o ensino fundamental, em horário oposto ao escolar, a fim de qualificar o atendimento às crianças e complementar a educação com atividades vinculadas a Vida Saudável. A instituição sempre foi atenta quanto a alimentação saudável das crianças e adolescentes em atendimento. Aqui são servidas duas refeições diárias, feitas no próprio local, compostas por um café da manhã. O almoço será servido para todas as crianças e adolescentes, para os do turno matutino (que sairão direto para a



PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - TA Nº 169 /2019

escola) e os do turno vespertino (que estão vindo diretamente da escola). A vantagem é manter a criança e o adolescente longe da rua e das situações de risco.

5. METAS

O presente convênio tem por objeto ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109, de 11/11/2009).

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária.

Atendimento a 90 (noventa) crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade, com prioridade às encaminhadas pelos serviços da proteção social básica (CRAS) e proteção social especial (CREAS), em especial:

- a) Crianças atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- b) Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada);
- c) Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- d) Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

6. METODOLOGIA

Sempre através do diálogo, depoimentos e observação de determinadas atitudes, buscamos conhecer melhor o contexto do usuário ao lado externo da instituição. Após esse primeiro contato, construímos um regulamento de convivência que é um instrumento metodológico importante para um processo tranquilo e transparente no cotidiano, cabendo à discussão, reflexão e pactuação de direitos, responsabilidades e compromissos dentro do programa, com todos os envolvidos. Neste projeto utilizaremos com as famílias pesquisas periódicas a cada dois meses, iniciando a entrega destes questionários em fevereiro, para podermos avaliar de maneira qualitativa e quantitativa o trabalho realizado. Possibilitando a criação e o desenvolvimento de forma democrática, além da apropriação do lugar participativo nas ações do Serviço, desde o planejamento das atividades até sua concretização e avaliação. Criar projetos que possibilitem o desenvolvimento cultural e pedagógico das crianças e adolescentes, integrando-as cada vez mais com a sociedade. As oficinas são pensadas e desenvolvidas pelos educadores sociais a partir das experiências de vida que os usuários e suas famílias já adquiriram, de forma a ampliar seus conceitos, adaptar seus olhares e proporcionar oportunidades de mudanças. Alguns projetos internos são fixos e sofrem periodicamente alterações nos temas a serem trabalhados. As crianças e adolescentes são distribuídos em grupos de 15 e podendo flexibilizar até 25 integrantes, de acordo com a faixa etária, escolaridade e seu desenvolvimento,



PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - TA Nº 169 /2019

conforme orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo três grupos em cada período, Manhã e Tarde. Todos os usuários são beneficiados com café da manhã/tarde e almoço, além das atividades desenvolvidas através dentro dos temas propostos pelo plano sócio educativo da unidade, respeitando um cronograma semanal de aplicação para cada atividade.

Juntamente com a comunidade local, planejar e executar eventos e atividades, almoços, bailes, ações sociais e momentos de lazer que permitam a convivência do grupo como um todo. (Segue anexo cronograma elaborado com funcionários e voluntários, tendo como base o projeto a ser desenvolvido em 2018 e as atividades que foram bem participadas e aceitas em 2017).

Esperamos despertar a capacidade de redescobertas e de adaptações necessárias para uma melhor convivência comunitária e conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida. A partir deste propósito, assumimos como função principal, proporcionar aos nossos usuários, crianças e adolescentes do entorno do Centro Comunitário Dom Jorge, bem como a seus familiares, o acesso as atividades lúdico-pedagógicas que impulsionem sua educação integral e melhoria nas relações de convivência social, contribuindo assim, para a:

- Redução da ocorrência de situação de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços sócios assistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos sócios assistenciais;
- Melhoria na qualidade de vida dos usuários e suas famílias;

Com a finalidade de nos mantermos focados em nossos propósitos, missão e objetivos, todo o trabalho é baseado em referenciais teóricos, pertinentes a área de atuação, como base o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Orientações Técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos pra crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – texto da Resolução Nº109, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009.

Para coordenação técnica, educadores e por eventualidade demais pessoas envolvidas no serviço socioeducativo, utilizamos como base os seguintes documentos:

“Saberes da gestão: o trabalho socioeducativo com crianças e adolescentes/ Instituto da Criança e do Adolescente”, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Belo Horizonte. Editora PUC Minas, 2009.

“O Direito de Brincar – Um guia prático para criar oportunidades lúdicas e efetivar o Direito de Brincar”. Comitê Mundial dos trabalhadores da Volkswagen/ Terre desHommes 2013.



PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - TA Nº 169 /2019

“Parâmetros socioeducativos: proteção social para crianças, adolescentes e jovens: Igualdade como direito, diferença como riqueza”: Caderno 1: Síntese/ CENPEC – São Paulo SMADS; CENPEC; Fundação Itaú Social, 2007.

“Parâmetros socioeducativos: proteção social para crianças, adolescentes e jovens: Igualdade como direito, diferença como riqueza”: Caderno 3: o trabalho socioeducativo com crianças e adolescentes – 6 15 anos. /CENPEC – São Paulo SMADS; CENPEC; Fundação Itaú Social, 2007.

Com base nos referenciais teóricos acima e na vivência de um trabalho social que há décadas esta Instituição realiza, pontuamos especificamente três resultados esperados de forma quantitativa para 2018:

- a) Primeiramente e primordialmente que 100% dos usuários frequentem a escola no contra turno do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
- b) Segundo, que não haja abandono da vaga no projeto, que a desvinculação seja por motivos de mudança, trabalho, ou melhora no contexto familiar. Desta forma, quantitativamente ao menos 90% das famílias cheguem a dezembro, comprometidas com seus filhos e com o projeto, isto inclui assiduidade e participação (instrumentos utilizados para isto, listas de frequência mensal das crianças, da participação dos pais nas reuniões e nos eventos realizados).
- c) Terceiro, que dentro do calendário proposto ao ano de 2018 ao menos 50% de todos os atendidos sejam participativos e se envolvam nas atividades propostas (observamos que 50% correspondem a 45 dos 90 usuários e que a dificuldade já é real e concreta, pois a maioria dos pais e responsáveis trabalham inclusive aos fins de semana, e que quase não participam de eventos propostos aos sábados e domingos).

Que crianças, adolescentes e suas famílias tenham por este espaço de convivência um sentimento de pertença, que por meio deste laço, dos valores e das amizades realizadas, perdurem e seja motivo para sua melhora na sociedade como pessoa, profissional, pai, filho, irmão.

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

7.1 Quadro de recursos humanos existentes e necessários para a execução do projeto

Nº	Formação Profissional	Função	Carga Horária	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista	Existente	Necessário
1.1	Educação Física e Pedagogia	Assistente Administrativo (a)	8h40 min.	PSA	CLT	01	
1.2	Pedagogia	Educador Social	8h40 min.	PSA	CLT	04	
1.3	Ensino Médio	Cozinheira	8h40 min.	PSA	CLT	01	
1.4	Ens. Médio incompleto	Aux. de cozinha	8h40 min.	PSA	CLT	01	
1.5	Fundamental	Enc. de limpeza	8h40 min.	PSA	CLT	01	
1.6	Fundamental	Faxineira	8h40 min.	PSA	CLT	02	

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - TA Nº 169 /2019

7.2 Instalações e matérias

Instalações: 01 sala de atendimento (individual), 01 sala de administração, 03 refeitórios, 01 cozinha, 01 ateliê de artes, 01 sala de leitura e biblioteca, 01 sala de vídeo e brinquedoteca, 01 sala de música, 01 sala de atividades corporais, 01 sala de atividades manuais, 01 sala multiuso, 01 sala de informática, 01 quadra de esporte coberta, 01 lavanderia, 01 sala de manutenção, 01 sala para bazar, 01 mochileiro, 12 banheiros, área externa.

Equipamentos permanentes: 10 computadores, 02 impressoras, 03 geladeiras, 01 freezer, 01 lavadora de roupa, 01 secadora, 01 centrífuga, 01 máquina fotográfica digital, 01 TV plasma, 01 home theater, 01 veículo Fiat Strada placa DQH 6634 de 2005, 01 som microsystem, 01 piano.

8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- a) Projeto Meio Ambiente, Cidadania e Educação.
- b) Projeto Oficina de Leitura
- c) Projeto Arte: Dança, Música e Artesanato
- d) Projeto Educação Física
- e) Projeto Informática
 - ✓ **Meio Ambiente:** Uso responsável da água e reciclagem do lixo;
 - ✓ **Ética, Educação e cidadania:** desenvolvimento de valores, combate ao preconceito e a todas as formas de violência;
 - ✓ **Oficina de Leitura:** pesquisa temática, compreensão e ilustração de textos, contação de histórias, dramatização, jogos com poemas e rimas, projeto da maleta viajante;
 - ✓ **Artes:** Dança, Música e Artesanato – trabalhar a interação e a socialização através de atividades grupais, manuais, corporais e perceptivas. Mantendo o compromisso em oferecer às crianças um ambiente desafiador e acolhedor, utilizando para isso diversas formas de linguagens. A criança tem algumas limitações ao se expressar oralmente, pois não domina a linguagem verbal, tanto em sua forma oral como na escrita. Sendo assim, ao oferecer outras formas de expressão como a dança, a música ou as artes visuais, estamos facilitando a sua comunicabilidade e ajudando-a a criar novas linguagens.
 - ✓ **Educação Física:** futebol, basquete, vôlei, handebol, ginástica, circuitos, jogos competitivos e cooperativos;
 - ✓ **Informática:** iniciação a computação em 08 computadores, com turmas formadas por 16 usuários (dois para cada equipamento);



PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - TA Nº 169 /2019

“Parâmetros socioeducativos: proteção social para crianças, adolescentes e jovens: Igualdade como direito, diferença como riqueza”: Caderno 1: Síntese/ CENPEC – São Paulo SMADS; CENPEC; Fundação Itaú Social, 2007.

“Parâmetros socioeducativos: proteção social para crianças, adolescentes e jovens: Igualdade como direito, diferença como riqueza”: Caderno 3: o trabalho socioeducativo com crianças e adolescentes – 6 15 anos. /CENPEC – São Paulo SMADS; CENPEC; Fundação Itaú Social, 2007.

Com base nos referenciais teóricos acima e na vivência de um trabalho social que há décadas esta Instituição realiza, pontuamos especificamente três resultados esperados de forma quantitativa para 2018:

- a) Primeiramente e primordialmente que 100% dos usuários frequentem a escola no contra turno do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
- b) Segundo, que não haja abandono da vaga no projeto, que a desvinculação seja por motivos de mudança, trabalho, ou melhora no contexto familiar. Desta forma, quantitativamente ao menos 90% das famílias cheguem a dezembro, comprometidas com seus filhos e com o projeto, isto inclui assiduidade e participação (instrumentos utilizados para isto, listas de frequência mensal das crianças, da participação dos pais nas reuniões e nos eventos realizados).
- c) Terceiro, que dentro do calendário proposto ao ano de 2018 ao menos 50% de todos os atendidos sejam participativos e se envolvam nas atividades propostas (observamos que 50% correspondem a 45 dos 90 usuários e que a dificuldade já é real e concreta, pois a maioria dos pais e responsáveis trabalham inclusive aos fins de semana, e que quase não participam de eventos propostos aos sábados e domingos).

Que crianças, adolescentes e suas famílias tenham por este espaço de convivência um sentimento de pertença, que por meio deste laço, dos valores e das amizades realizadas, perdurem e seja motivo para sua melhora na sociedade como pessoa, profissional, pai, filho, irmão.

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

7.1 Quadro de recursos humanos existentes e necessários para a execução do projeto

Nº	Formação Profissional	Função	Carga Horária	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista	Existente	Necessário
1.1	Educação Física e Pedagogia	Assistente Administrativo (a)	8h40 min.	PSA	CLT	01	
1.2	Pedagogia	Educador Social	8h40 min.	PSA	CLT	04	
1.3	Ensino Médio	Cozinheira	8h40 min.	PSA	CLT	01	
1.4	Ens. Médio incompleto	Aux. de cozinha	8h40 min.	PSA	CLT	01	
1.5	Fundamental	Enc. de limpeza	8h40 min.	PSA	CLT	01	
1.6	Fundamental	Faxineira	8h40 min.	PSA	CLT	02	

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - TA Nº 169 /2019

Todos os projetos acima, se realizarão através de oficinas e as metodologias que as caracterizam, dentro dos temas propostos pelo plano socioeducativo da unidade, respeitando um cronograma semanal de aplicação para cada atividade.

Objetivos Específicos	Ações	Resultados esperados
Complementar as ações com a família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares;	Promover encontros individuais com algumas famílias que mais necessitam de acordo com os contextos encontrados, para avaliação, direcionamento e acompanhamento será registrado em ata e realizado relatório a ser arquivado no prontuário da criança, eventos como: roda de conversas, palestras para aproximar e refletir sobre as dificuldades e necessidades que permeiam as relações cotidianas. Permitir que as famílias se envolvam com as atividades, oficinas e todo o trabalho realizado com as crianças e adolescentes no Centro Comunitário, seja pessoalmente com os educadores, por bilhetes, postagens ou mesmo fotos online. Será realizado periodicamente pesquisas e questionamentos sobre o trabalho realizado, sobre a criança, sua vida escolar e comunitária.	Participação ativa, protetiva e reflexiva da família na vida da criança e do adolescente. De forma que este seja observado, compreendido e aceito afetivamente pelos seus, com suas diferenças, peculiaridades, sua personalidade.
Assegurar espaços de referência para o convívio comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	As oficinas têm como primeiro objetivo formar um ambiente socializador, capaz de proporcionar situações de interação, descontração e aprendizagem. Provocar, estimular	Que o Centro Comunitário como estrutura seja visto como um local de todos, para uso de todos. Respeito, solidariedade, carinho e zelo, por quem convive diariamente seja outra criança,

A 

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - TA Nº 169 /2019

	<p>situações que desencadeiem oportunidades para a expressão e respeito de sentimentos, conceitos e opiniões, possibilitando que os usuários percebam-se integrantes e agentes transformadores de si mesmos, do grupo, da natureza e da sociedade.</p>	<p>adolescente, educador, pai, mãe, voluntario, enfim, e pelo espaço ao qual eles utilizam.</p>
<p>Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;</p>	<p>Através das oficinas, passeios, visitas e projetos desenvolvidos, possibilitar vivências, práticas e experiências no universo da arte, da cultura, da ludicidade, da tecnologia, por meio de dinâmicas, dança, música, teatro, leitura, artes plásticas, jogos, dramatizações, da informática, entre outros. Buscando garantir a diversidade, qualidade e criatividade, observando que todos os itens acima são meios para a formação, e não um fim, que devem quando preciso ser adaptados, alterados e expandidos, conforme a necessidade do grupo.</p>	<p>Espera-se que por meio de momentos lúdicos e criativos, as crianças e adolescentes observem, explorem, e elaborem hipóteses, que possam compreender um pouco do mundo em que vivem e assim contribuir para resolver situações de conflito em seu cotidiano. Que se tornem autônomos, afetivos, proativos, capazes de sonhar e de criar, que reconheçam e respeitem suas limitações, que saibam dialogar e conviver, que tenham uma postura crítica e saibam valorizar a diversidade cultural existente na comunidade.</p>
<p>Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;</p>	<p>Com a oficina de Ética, discutimos, trocamos ideias e trabalhamos temas que contemplam a vida de todos, são momentos de reconhecimento, troca de experiências e aprendizagem sobre quem é o outro? Quem sou eu? Por meio de dinâmicas os grupos de acordo com a faixa etária refletem de forma crítica sobre temas de nossa sociedade,</p>	<p>Espera-se a ampliação da comunicação, expressão e interação, o fortalecimento dos vínculos afetivos entre o grupo, com seus familiares e sua comunidade. A melhora da participação familiar e da comunidade local com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p>

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - TA Nº 169 /2019

	fome, corrupção, água, meio ambiente, desemprego, preconceitos. Por vezes os temas são levados as famílias como meio de reflexão familiar, através de atividades simples, histórias, apreciação de apresentações teatrais, musicas, palestras, informativos, enfim.	
--	---	--

9. PARCERIAS – NO CASO DE ATUAÇÃO EM REDE

Prejudicado

10. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

A Associação Lar Menino Jesus é uma obra da Diocese de Santo André, e suas ações são divulgadas junto as 100 Paróquias existentes, através do informativo trimestral. Utilizaremos mensagens e informes através da nossa campanha bimestral de sócios contribuintes, questionário bimestral dirigido as famílias dos usuários e a divulgação dos nossos trabalhos na redes sociais e na manutenção do site na internet.

11. AVALIAÇÃO (Processo de avaliação)

A avaliação e monitoramento do processo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dar-se-á:

- a) Através do acompanhamento e observações dos educadores sociais, conversas pessoais com as crianças e adolescentes; conversas em grupo com os usuários; assim como reunião mensal com os educadores para a partilha das experiências vividas, identificação das dificuldades entre os usuários e consequente encaminhamento para superação das mesmas.
- b) Também será feito mensalmente com os educadores e funcionários do Centro Comunitário, um dia de formação, planejamento e avaliação das oficinas/projetos aplicados e todas as situações vividas neste período; reuniões periódicas com os pais e/ou responsáveis dos usuários, assim como atendimento pessoal dos mesmos para pontuação das dificuldades e sinalização dos avanços adquiridos ao longo do processo de convivência dentro da Instituição.
- c) Em relação aos usuários a avaliação dar-se-á ainda na apresentação das atividades desenvolvidas nas oficinas, aberta aos pais e comunidade, através de nossos eventos, Exposições, Feiras, Momentos Culturais, etc. Será entregue ao fim do ano um breve relatório com as conquistas, dificuldades, e características da criança observadas durante todo o programa de forma a pontuar questões cognitivas, motoras, afetivas e emocionais, além dos hábitos pertencentes a personalidade de cada um.

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - TA Nº 169 /2019

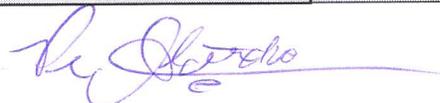
d) Avaliação e monitoramento familiar, através de pesquisas bimestrais realizadas por questionários sobre o projeto, a ser respondido no núcleo familiar, o primeiro questionário será entregue na primeira semana de fevereiro buscando acolher as principais necessidades e expectativas quanto ao trabalho a ser realizado com as crianças e adolescentes, para assim ter uma base mais sólida e individual no momento da avaliação. A reunião de pais e mestres acontece semestralmente, para ser mais exatos nos meses de junho e novembro. Sempre e quando necessário são promovidos encontros individuais para direcionamento e acompanhamento familiar, principalmente, quando detectamos problemas comportamentais, emocionais, alimentar ou mesmo a saúde da criança ou adolescente, esses encontros são registrados em ata e relatados a coordenação da escola para realizarmos um trabalho em conjunto.

11.1 Gestor da Parceria

Fica designada como gestora da PARCERIA a servidora ALEXANDRA SEGANTINI, conforme Portaria nº 032/2019-SCAS.

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1	RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE	SALÁRIOS	R\$
1.1.	Educador Social	4	1.397,17	5.588,68
1.2	Cozinheira	1	1.574,22	1.574,22
1.3	Ajudante de Cozinha	1	1.291,46	1.291,46
1.4	Encarregado de limpeza	1	1.354,84	1.354,84
1.5	Faxineira	2	1.221,56	2.443,12
1.6	Assistente Administrativo (a)	1	1.947,49	1.947,49
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO				14.199,81
2	ENCARGOS SOCIAIS			2.600,00
2.1	INSS			
2.2	FGTS			
2.3	Provisionamento (13º/Férias)			2.600,00
TOTAL RH + ENCARGOS				16.799,81
3	DESPESAS			
3.1	Vale Transporte			1.260,00
3.6	Material de limpeza			-
3.7	Pequenos reparos			-
3.8	Aluguel			-
3.9	Serviços contábeis			-
TOTAL DAS DESPESAS				1.260,00
TOTAL DO CONVÊNIO				18.059,81



PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - TA Nº 169 /2019

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O município repassará o valor de **R\$ 13.819,61 (Treze mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos)** mensais fixas até o terceiro dia útil do mês subsequente ao do atendimento aos usuários. O valor que exceder **R\$ 13.819,61 (Treze mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos)** será contrapartida da entidade.

14. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O presente plano de trabalho vigorará a partir de 01 de janeiro de 2020 até o final da vigência estabelecida no termo de colaboração.

Santo André, **26** de **dezembro** de 2019.



Marcelo Delsir da Silva
Secretário de Cidadania e Assistência Social



Cláudio Pereira Santos
Associação Lar Menino Jesus